

RECENTES EXPOSIÇÕES DA ANEME

I. O atual contexto de manutenção da pandemia internacional devido ao surto de Coronavírus (COVID-19), os enormes constrangimentos das empresas do sector que representamos para assegurar a manutenção dos postos de trabalho dos respetivos trabalhadores e a continuação possível da sua laboração,... (pág. 4)



192 MARÇO

ANEMEinforma

PROPRIEDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS



CINTA

Manuel Moreira dos Santos
- Sócio Gerente

A CINTA é uma empresa de metalomecânica portuguesa especialista no fabrico de equipamento industrial e agrícola. Os 40 anos de laboração trouxeram uma sólida carteira de clientes, uma estabilidade financeira e um capital humano capaz de se adaptar a novos desafios ... (pág. 3)

NOVO APOIO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

ABERTURA DA SEGUNDA FASE
PARA APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS

Encontra-se aberta, a segunda fase de candidaturas ao fundo de apoio às PME que decorrerá ao longo de 2021.

O Fundo PME foi lançado em dezembro de 2020, no quadro das iniciativas «Ideas Powered for Business» ... (pág. 7)



AINDA NESTA EDIÇÃO...

EDITORIAL - PANDEMIA p2

SEGURANÇA SOCIAL - NOVOS SIMULADORES p4

CERTIF: GRANDE PROCURA NA ÁREA DE PRODUTOS PARA EXPORTAÇÃO p6

MARCAÇÃO CE - RESPOSTAS A DÚVIDAS p7

AS BURLAS INFORMÁTICAS E SEU ENQUADRAMENTO FISCAL p8

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA p10

CALENDÁRIO FISCAL p10

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS p11

FATURAÇÃO ELETRÓNICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS p11

"PENSÃO NA HORA" (SIMPLEX+) p12

Sede Pólo Tecnológico de Lisboa, Rua Francisco Cortês Pinto,
N.º 2 (Lote 13b), 1600-602 Lisboa, Portugal
Telefone +351 217 112 740 Fax +351 217 150 403
e-mail aneme@aneme.pt
Internet www.aneme.pt

Redação ANEME
Produção Gráfica Cempalavras [+351 218 141 574]
Impressão Gráfica LST
Periodicidade Mensal Distribuição Gratuita
Depósito Legal 224 837/05

 **aneme**
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS
METALÚRGICAS E ELECTROMECÂNICAS

PANDEMIA

JOÃO REIS

ASSESSOR DA DIREÇÃO DA ANEME

Os anos de 2020 e 2021 serão sempre recordados como tempos catastróficos mas também como marcos de profunda reflexão acerca da perenidade, da volatilidade e da profunda finitude do ser humano.

Têm sido dias em que se entrecruzam momentos de grande solidariedade, entreatajuda, tenacidade e resiliência com instantâneos de egoísmo, atropelos “eus” corporativos desmedidos, em suma dias em que o ser humano é ele próprio, com tudo de bom e de mau que enforma a sua existência enquanto elemento social.

Estes são os tempos em que as empresas têm mostrado uma resiliência notável, procurando manter e desenvolver as suas atividades e os seus fins: criar riqueza e manter empregos. As empresas têm continuado a lutar – muitas delas pela sua sobrevivência – num mercado global onde muitas das vezes falta de racionalidade e especulação andam de mãos dadas, numa economia global, que assume um “novo normal”, como agora se diz!

Com a pandemia, aprendemos, também, que a cada momento aparecem novos bens escassos, estando neste caso as vacinas contra a COVID 19.

Desde sempre que os Estados – que têm como função essencial a sua própria preservação – têm lutado, a cada momento, pela posse de bens escassos.

Hoje, observamos, como seria expectável, a tentativa dos Estados mais fortes vacinarem, desde logo, os seus cidadãos, como forma de manterem as suas economias em funcionamento e melhorarem rapidamente os seus índices económicos, tendo em vista crescerem e recuperarem os seus posicionamentos na economia global.

Acontece, porém, que hoje a economia está globalizada, os mercados assumem grande interdependência, pois todos eles são importantes para que as trocas comerciais, as exportações, investimento estrangeiro, deslocalizações de produção e outras formas de cooperação económica, financeira e empresarial, desempenhem o seu papel fundamental que é de contribuírem para o desenvolvimento económico mundial que se quer equilibrado, sustentado, enquadrado por critérios de razoabilidade e regulação.

Vem tudo isto a propósito de se verificar que um reduzido número de países possuem já vacinas contra a COVID 19 e estão, já, a inoculá-las nos seus cidadãos.

No continente africano – o eterno esquecido – só Marrocos e África do Sul estão já a vacinar os seus cidadãos.

Há mesmo quem visiona que só em 2025, a

generalidade dos países do Continente Africano atinjam a imunidade de grupo!

Na América Central e do Sul, a situação quanto às vacinas, salvo algumas exceções continua um caos.

Na Ásia, com a óbvia exceção da China, a situação também não é brilhante em termos de vacinação.

Perante este cenário o que irá acontecer a partir de agosto/setembro de 2021, com os países da União Europeia, EUA, China, Rússia, Austrália, Nova Zelândia e mais umas duas dúzias de países a atingirem a imunidade de grupo e o “mundo restante” ainda sem dominar o vírus? Como irá funcionar a economia a nível do planeta?

Toda a evolução tecnológica, a digitalização, as novas formas de organização e produção, irão, de *per si*, ser o motor para um desenvolvimento económico global sustentado face a um tecido económico e social a nível mundial, que junta novas assimetrias, às já existentes abrindo um fosso maior entre “países ricos e países pobres”?

As perguntas ficam e são inquietantes. Porventura a melhor resposta será pensarmos o relançamento económico de uma forma global, justa e equitativa, e para isso será necessário que a distribuição de um bem escasso, como é a vacina contra a COVID 19, seja feita no interesse dos mais frágeis da humanidade.

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM JANEIRO

Nº	Título	Data
01 - JURÍDICA	ATUALIZAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL PARA 2021	04.01.21
02 - JURÍDICA	ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À PANDEMIA DA DOENÇA COVID - 19	04.01.21
03 - JURÍDICA	ALTERAÇÃO DO REGIME DE MORA NO PAGAMENTO DAS RENDAS	04.01.21
04 - JURÍDICA	ALTERAÇÃO DA MORATÓRIA BANCÁRIA	04.01.21
05 - ECONÓMICA	NOVO INCENTIVO À INTERNACIONALIZAÇÃO DAS EMPRESAS	04.01.21
06 - JURÍDICA	REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE 8 A 15 DE JANEIRO	08.01.21
07 - ECONÓMICA	PORTUGAL 2020 – PROGRAMA DE APOIO À PRODUÇÃO NACIONAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – CANDIDATURAS ABERTAS PARA AS REGIÕES DO NORTE E DO ALGARVE.	12.01.21
08 - ECONÓMICA	SEMINÁRIO “O ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2021”	14.01.21
09 - JURÍDICA	REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE 15 A 30 DE JANEIRO	14.01.21
10 - JURÍDICA	PRORROGAÇÃO DO APOIO EXTRAORDINÁRIO À RETOMA PROGRESSIVA DE ATIVIDADE E APOIO SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS	15.01.21
11 - JURÍDICA	MECANISMOS DE APOIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA	19.01.21
12 - JURÍDICA	ALTERAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA	20.01.21
13 - ECONÓMICA	LINHA DE APOIO À ECONOMIA COVID-19-EMPRESAS EXPORTADORAS DA INDÚSTRIA E DO TURISMO	20.01.21
14 - JURÍDICA	MEDIDAS DE APOIO NO ÂMBITO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS PRESENCIAIS	22.01.21
15 - JURÍDICA	NOVA ALTERAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA	22.01.21
16 - ECONÓMICA	PORTUGAL 2020 – PROGRAMA DE APOIO À >PRODUÇÃO NACIONAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – CANDIDATURAS ABERTAS PARA AS REGIÕES DO NORTE, CENTRO, ALENTEJO, LISBOA E ALGARVE.	22.01.21
17 - JURÍDICA	REGULAMENTAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE 31 DE JANEIRO A 14 DE FEVEREIRO	29.01.21
18 - JURÍDICA	DESTAQUES DA LEGISLAÇÃO NACIONAL - JANEIRO	28.01.21

CINTA

Manuel Moreira dos Santos - Sócio Gerente

A CINTA é uma empresa de metalomecânica portuguesa especialista no fabrico de equipamento industrial e agrícola. Os 40 anos de laboração trouxeram uma sólida carteira de clientes, uma estabilidade financeira e um capital humano capaz de se adaptar a novos desafios. Tudo vantagens competitivas que oferecem a confiança necessária para enfrentar o futuro com sucesso.



Breve apresentação da empresa

Fundada em 1980 pelos seus atuais sócios, a CINTA é uma empresa de metalomecânica que se dedica ao fabrico de equipamento industrial e agrícola. Projetamos, construímos e montamos diverso equipamento *standard* ou sob medida do cliente em aço ao carbono e inoxidável para todas as indústrias. Para prestar um bom serviço ao nosso cliente, apresentamos propostas de fornecimento completas: estudo da melhor solução a nível técnico, fabrico e montagem do equipamento e assistência técnica pós-venda.

Dispomos de um gabinete de estudo de projeto, onde contamos com a colaboração de técnicos com formação adequada, auxiliados pelas mais recentes ferramentas informáticas, por forma a respondermos eficazmente às reais necessidades dos nossos clientes. No âmbito da produção, da montagem dos equipamentos no cliente e da assistência técnica, a CINTA orgulha-se de ter uma equipa de colaboradores com largos anos de experiência, devidamente qualificados, competentes e motivados que estão sensibilizados para a vital importância da prestação de um serviço de qualidade com o objetivo máximo da total satisfação do cliente.

Neste momento, a empresa conta com 15 colaboradores.

Que balanço faz da atividade desenvolvida pela empresa nos últimos dois anos. Quais os maiores obstáculos que tiveram de ultrapassar no vosso sector atendendo à pandemia?

Os últimos dois anos, apesar de todos os desafios, foram positivos. Não foram anos de crescimento exponencial, especialmente o último, mas ainda assim, o balanço é positivo. O principal obstáculo à nossa atividade é o recrutamento de mão-de-obra (especializada e não especializada) que ano após ano tem vindo a agravar-se. Ainda que investindo na formação interna, não é fácil captar jovens para este sector. Essa é a nossa maior dificuldade e um potencial entrave ao nosso crescimento e do sector em geral.

A nível interno, a pandemia evidenciou a flexibilidade da nossa estrutura, a capacidade de adaptação e de resposta a novas situações. Quanto ao processo produtivo em si, e apesar de não ser expressivo, sofremos alguns constrangimentos ao nível da receção de matéria-prima e materiais, cujos efeitos foram necessariamente refletidos nos prazos de entrega dos equipamentos aos nossos clientes. Por



outro lado, tivemos que reajustar e reagendar algumas montagens e assistências dada a situação pandémica que atravessámos e que ainda vivemos.

De que forma a CINTA tem melhorado a eficiência operacional ao longo dos anos de laboração? Que investimentos gostariam de fazer para continuarem a melhorar e em que domínio especificamente?

Tendo sempre presente que é nossa prioridade máxima manter os nossos clientes satisfeitos, estamos atentos à evolução e às necessidades do mercado. Apostamos continuamente na valorização e motivação dos nossos colaboradores, bem como no investimento em novas tecnologias e equipamentos. É neste sentido que temos orientado os nossos investimentos e é o que pretendemos continuar a fazer.

Completaram agora 40 anos de história, de trabalho. Como perspetivam a próxima década para a empresa?

O momento atual não permitiu a celebração que gostaríamos, mas

olhamos com muito orgulho para o nosso passado. Estamos profundamente gratos a todos os Colaboradores, Clientes, Parceiros, Fornecedores e Amigos pela confiança e preferência ao longo destes anos. Sabemos que os próximos anos não serão fáceis. A experiência adquirida ao longo destas quatro décadas de existência proporciona-nos um profundo conhecimento do negócio. Para o comprovar, possuímos uma sólida carteira de clientes de que muito nos orgulhamos, constituída por importantes empresas do tecido empresarial português. Essa é uma vantagem competitiva importantíssima. A solidez financeira e o capital humano também nos transmitem alguma tranquilidade quando olhamos para a próxima década. Temos consciência das dificuldades a todos os níveis que teremos que enfrentar, mas ainda assim e com as devidas cautelas, estamos confiantes.

Como veem a intervenção da ANEME na defesa dos interesses dos associados?

Somos associados da ANEME desde a primeira hora e têm sido um parceiro inestimável. Numa altura em que o acesso a informação fidedigna e de qualidade é cada vez mais importante, a ANEME tem sido um pilar importante. Salientamos também o esforço que tem sido feito no apoio ao processo de internacionalização.



CINTA, LDA

Avenida 11 de Junho, 77 e 77 A
Terrugem

2705-869 Terrugem

T 219617628/7266/1949

F 219615621

E geral@cinta-lda.pt

S www.cinta-lda.pt

SEGURANÇA SOCIAL NOVOS SIMULADORES

Estão disponíveis no Portal da Segurança Social novos simuladores, nomeadamente o Simulador do Valor da Compensação – Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade (AERP)

Neste simulador pode calcular a componente da compensação retributiva suportada pela Entidade Empregadora, e os valores suportados pela Segurança Social.

Este simulador está disponível no menu Simulações → COVID 19, na parte superior do portal.



RECENTES EXPOSIÇÕES DA ANEME

I.

O atual contexto de manutenção da pandemia internacional devido ao surto de Coronavírus (COVID-19), os enormes constrangimentos das empresas do sector que representamos para assegurar a manutenção dos postos de trabalho dos respetivos trabalhadores e a continuação possível da sua laboração, não são compatíveis com o estrito cumprimento de algumas disposições do Código do Trabalho.

A obrigação de ministrar 40 horas de formação profissional obrigatória, prevista no artigo 131º nº 2 deste Código, não foi suscetível de ser cumprida por grande parte das empresas nacionais em 2020 o mesmo sucedendo previsivelmente este ano.

A situação de pandemia tem inviabilizado temporariamente a realização presencial de ações de formação e que nem sempre os trabalhadores têm condições para frequentar a formação em *e-learning* na empresa ou quando se encontram em regime de teletrabalho. Assim, em janeiro deste ano, a ANEME endereçou à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma exposição requerendo a suspensão temporária da obrigatoriedade de formação profissional prevista no artigo 131º do Código do Trabalho enquanto perdurar a situação epidemiológica nacional provocada pela infeção por SARS-CoV-2.

II.

O Decreto-Lei n.º 8-B/2021, de 22 de janeiro, estabeleceu um conjunto de medidas de apoio no âmbito da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, permitindo o acesso dos trabalhadores ao apoio excecional à família para acompanhamento e as-

Agência Digital do Ano
Clube de Criativos de Portugal 2019

21º no Ranking Mundial de Agências Digitais
24 Awwwards, nomeados para Estúdio e Site do Ano em 2018 e 2019

Prémios Internacionais Consecutivos
European Design Awards 2014–2020
Lovie Awards 2013–2019
Webby Awards 2018–2020
Pixel Awards 2015–2016
ADC*E 2017–2019

Olá, somos a Büro.
A referência em branding digital.
Por outras palavras, os sites by Büro elevam as marcas.
A Kopke que o diga.

* Lovie Award e Webby Winner conquistados com kopke1638.com

© CLUBE DE CRIATIVOS DE PORTUGAL

THE WEBBY AWARDS

awwwards.

★ EDWARDS

THE LOVIE AWARDS

M&P

F&W

CS&A

CA

PA*

ADC*

burocratik.com

sistência a filhos menores fora dos períodos de interrupção letiva.

Na sequência deste diploma, a Portaria n.º 25-A/2021, de 29 de janeiro, estabeleceu os serviços relevantes para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais.

O Anexo II desta Portaria lista um conjunto de serviços cujos trabalhadores são mobilizados, obstando a que prestem assistência aos filhos ou dependentes em situação de encerramento de estabelecimento escolar. Muitos trabalhadores destes serviços partilham filhos ou dependentes com trabalhadores do sector metalúrgico e eletromecânico que prestam a sua atividade em empresas que são fornecedoras autorizadas e aprovadas para hospitais e indústrias farmacêuticas nacionais e internacionais, atualmente na linha da frente do tratamento, investigação e fabrico de medicamentos contra a Covid 19.

Acontece que as empresas do sector que representamos não beneficiam do enquadramento no referido Anexo II da Portaria n.º 25-A/2021 de 29 de janeiro, pelo que os seus trabalhadores têm inevitavelmente que faltar para prestar assistência à família uma vez que não podem partilhar esta assistência com os pais/mães que trabalham em serviços essenciais.

Esta situação está atualmente a provocar grandes constrangimentos de falta de mão de obra nas empresas do sector, que têm prazos particularmente curtos para a entrega de equipamentos e para a realização de manutenção/suporte em hospitais e na indústria farmacêutica, acarretando atrasos relativamente aos seus clientes e penalizações para estas empresas.

Assim, em fevereiro deste ano, a ANEME endereçou à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social uma exposição requerendo que o Anexo II da Portaria n.º 25-A/2021 de 29 de janeiro seja alterado, passando a incluir “serviços de fabrico e comercialização, importação e exportação de equipamentos para a manutenção e suporte de instalações técnicas de hospitais e indústrias farmacêuticas”.



Tal alteração permitirá que os trabalhadores ao serviço de empresas que desenvolvem estas atividades, que partilhem a parentalidade com trabalhadores de outros serviços essenciais, tenham os seus filhos ou dependentes acolhidos em estabelecimentos de ensino durante os períodos de encerramento geral destes estabelecimentos, mantendo assim a respetiva atividade e assegurando a laboração normal das empresas que representamos, a bem do esforço coletivo no combate à atual situação pandémica.

SOAPP

O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em
www.new-consulting.pt
 ou para o 229 364 140.

CERTIF: GRANDE PROCURA NA ÁREA DE PRODUTOS PARA EXPORTAÇÃO

- › **Certificação de produtos para exportação constituiu a parte maior da atividade da CERTIF em 2020. Sectores elétrico e de construção estiveram em destaque.**
- › **Emitidos mais de 120 novos certificados na área da marcação CE.**

O ano de 2020 ficará na memória de todos pelas piores razões, pelo impacto social e económico na sociedade e pelas dificuldades que trouxe às empresas e que se irão fazer sentir nos próximos anos. Na atividade de certificação os desafios foram enormes com a necessidade de adaptação, quer dos organismos de certificação, quer das empresas, com vista à viabilização das ações de avaliação indispensáveis à manutenção dos certificados.

Sendo a *core business* da CERTIF a certificação de produtos e serviços, com a necessidade de um maior contacto com as empresas, foi possível manter um elevado número de ações presenciais, tendo sido realizada a quase totalidade das ações de acompanhamento.

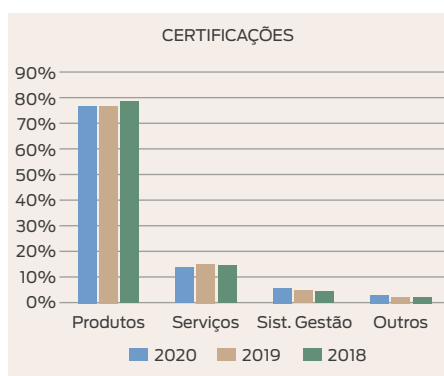
Tendo em conta os constrangimentos resultantes da situação, foi dada uma ênfase ainda maior à ligação aos clientes, respondendo a várias solicitações de certificações para apoio a exportações.

De entre a vasta oferta de certificações, as principais áreas de atuação foram as seguintes

ve-se ao nível do ano anterior, e embora não registando uma entrada significativa de novos clientes, verificou-se uma grande dinâmica dos clientes atuais, com novos processos, destacando-se o sector elétrico, nas luminárias e, com maior relevo, nos cabos elétricos. Destinados à exportação foram emitidos vários certificados CB para equipamentos elétricos, o que reforça o papel da CERTIF neste domínio.

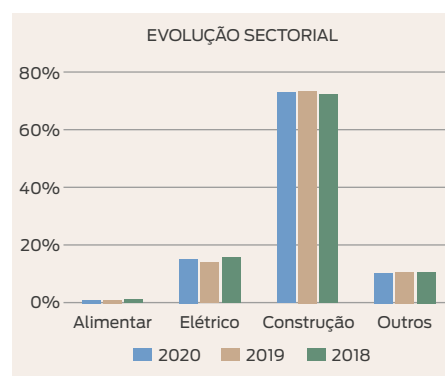
No sector dos produtos de construção também há a realçar a certificação de novas gamas de produtos para clientes atuais, com relevo para tubos metálicos, louça sanitária e telhas cerâmicas.

Uma grande parte destas certificações envolve produtos para exportação, continuando a CERTIF a desenvolver, em parceria com organismos estrangeiros, processos que se destinam somente à obtenção de certificações indispensáveis ao acesso a esses mercados. Com 270 tipos diferentes de produtos certificados, incluídos em 56 esquemas de certificação, a evolução da contribuição dos vários sectores foi a seguinte:



Certificação de produtos

A certificação de produtos (em conjugação com a Marcação CE) representou cerca de 77% do volume de negócios, o que mostra bem, o que lhe permite posicionar-se como a líder nesta área. Este ano não foi, como se esperava, um ano de crescimento em novas áreas ou novos produtos. No entanto, a atividade de certificação de produtos manteve-se



Embora não sendo uma certificação de produto, mas enquadrando-se nesta área, a CERTIF continuou a apostar na Marcação CE no âmbito do Regulamento dos Produtos de Construção, com a grande preocupação de prestar um serviço às empresas. De referir que, para muitas normas, a CERTIF é o único Organismo Notificado nacional e, na sua ausência, as empresas teriam de re-

correr a outros organismos no estrangeiro. A CERTIF tem clientes diretos em mais de 20 países, em 12 dos quais no âmbito da marcação CE, o que contribui para uma faturação no exterior de 34% do seu volume de negócios, devendo adicionar-se a esse valor muitos trabalhos que são faturados no país e, por isso, não incluídos neste total.

Certificação de serviços

A certificação do serviço de instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham gases fluorados com efeito de estufa manteve a sua dinâmica de crescimento, tendo sido emitidos este ano 125 novos certificados, estando válidos mais de 1.400, e mantendo-se vários processos em curso.

Para além deste esquema merece relevância o FER - Fim do Estatuto de Resíduo, para plástico recuperado, sucata de ferro, aço e alumínio, sucata de cobre e borracha derivada de pneus usados, onde a CERTIF tem trabalhado com a APA e com a associação do sector. Também aqui se notou uma procura por empresas que pretendem, desta forma, valorizar os resíduos que se destinam a exportação.

Outras certificações

A atividade da CERTIF diversificou-se por várias certificações, com relevo para os sistemas de gestão, onde apresenta uma vantagem para clientes com certificação de produto ou serviço, e que podem beneficiar de uma oferta integrada.

De referir, igualmente a certificação de processos, em sistemas de controlo da produção de betão em centrais instaladas em barragens, bem como de processos de controlo de fabrico de empresas em Angola, que beneficiam da certificação conjunta CERTIF/IANORQ, fruto de acordo estabelecido. A certificação de pessoas resulta de duas parcerias, com a ADENE e com o CTCV, e que permitem a qualificação não só de auditores de sistemas de gestão da qualidade, ambiente e energia, bem como técnicos em sistemas solares térmicos e instaladores de janelas Classe+.

NOVO APOIO À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Abertura da segunda fase para apresentação de candidaturas



Encontra-se aberta, a segunda fase de candidaturas ao fundo de apoio às PME que decorrerá ao longo de 2021.

O Fundo PME foi lançado em dezembro de 2020, no quadro das iniciativas «*Ideas Powered for Business*» com o objetivo de apoiar as pequenas e médias empresas (PME) sediadas na União Europeia (UE) a aceder e beneficiar dos seus direitos de propriedade intelectual (PI). É um regime de subvenções no valor global de 20 milhões de euros que cofinancia dois tipos de serviços:

- › Serviço 1: serviço de pré-diagnóstico de Propriedade Intelectual;
- › Serviço 2: taxas de pedido de registo base de marcas e desenhos ou modelos.

As candidaturas destinam-se a todas as empresas da União Europeia que se enquadrem na definição oficial de PME.

Em Portugal, somente o Serviço 2 se encontra disponível. Este serviço consiste num apoio financeiro direto sob a forma de vales de reembolso de 50% das despesas feitas com a apresentação de um ou mais pedidos de registo de marcas e desenhos ou modelos (taxas de pedidos), até ao montante máximo de 1500 euros por empresa. As candidaturas podem ser realizadas num dos institutos de propriedade intelectual nacionais da UE (ní-

vel nacional), no Instituto da Propriedade Intelectual do Benelux (que inclui a Bélgica, os Países Baixos e o Luxemburgo; nível regional) ou no EUIPO (que inclui todos os Estados-Membros da UE), preferencialmente, os pedidos devem ser realizados *online*.

Esta segunda fase encontra-se aberta até 31 de março de 2021 e o calendário provisório para as próximas fases é o seguinte:

- › 3ª fase – de 1 a 31 de maio de 2021;
- › 4ª fase – de 1 a 31 de julho de 2021;
- › 5ª fase – de 1 a 30 de setembro de 2021.

Se houver uma elevada procura por parte das PME europeias e se o fundo se esgotar entretanto, poderão não se realizar todas as fases. Desta forma, recomenda-se que as PME interessadas não aguardem até ao último minuto para submeter o formulário de candidatura, uma vez que as candidaturas serão analisadas por ordem de chegada.

Os requisitos e outras informações relevantes poderão ser consultados na plataforma *Ideas Powered for Business SME Fund*, assim como no Convite à apresentação de propostas preparado pelo EUIPO.

Informações adicionais também poderão ser esclarecidas junto do INPI através do email: comunicacao@inpi.pt.

MARCAÇÃO CE

Respostas a dúvidas

A Marcação CE é um requisito que todo o fabricante reconhece como necessário e garante de que o seu produto cumpre todos os requisitos aplicáveis à respetiva colocação no mercado, exigidos no espaço comum Europeu.

Não obstante, existem por vezes dúvidas, quer na interpretação da legislação, quer na sua aplicação. Para dar resposta a estas situações, o IAPMEI disponibilizou, no seu site, em janeiro deste ano um novo documento de perguntas frequentes sobre a Marcação CE no domínio das máquinas. É um documento de referência que dá resposta a muitas questões comuns.

O acesso a esse documento é feito pelo seguinte link:

https://www.iapmei.pt/PRODUTOS-E-SERVICOS/Industria-e-Sustentabilidade/Regulamentacao-de-produto/Docs/PerguntasFrequentes_LegislacaoMaquinas26012021.aspx



AS BURLAS INFORMÁTICAS E SEU ENQUADRAMENTO FISCAL

ABÍLIO SOUSA
IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

Introdução

As burlas informáticas, motivadas por ataques de criminosos virtuais, são um flagelo dos nossos dias e têm atingido muitas empresas em Portugal.

Estas burlas podem assumir várias formas, como por exemplo, ataques a servidores informáticos, criptação de dados, com a consequente exigência de pagamentos, ou mesmo burla (*phishing*) em pagamentos para contas indevidas.

Quando as empresas são vítimas deste tipo de ataques, colocam-se com frequência, dúvidas sobre o enquadramento legal, em sede de IRC, dos gastos associados à reposição de dados e dos cuidados a ter com a segurança dos mesmos.

Neste informativo vamos analisar a posição da Autoridade Tributária sobre o assunto e outros aspetos de relevo para o enquadra-

mento da situação, nomeadamente quanto à política de segurança a implementar.

O regime de aceitação dos gastos em sede de IRC

Em termos fiscais, há que ter em conta que nos termos do Código do IRC, os gastos são dedutíveis desde que incorridos pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a IRC, os quais devem estar comprovados documentalmente, independentemente da natureza ou suporte dos documentos utilizados para esse efeito.

Além disso, os gastos para serem dedutíveis, têm sempre de ter conexão com a obtenção ou garantia de obtenção de rendimentos sujeitos a IRC, tendo em conta os conceitos subjacentes à redação do artigo 23.º do respetivo Código.

No entendimento da Autoridade Tributária, expresso numa informação vinculativa datada de 2019-04-24, não se pode inserir o furto ou o roubo no quadro normal da atividade exercida e, embora não se possa ignorar que esses riscos existem, o que é certo é que podem ser minimizados e haverá sempre que acautelar que a eventual relevância fiscal de um furto ou roubo não se constitua em via relativamente fácil de evasão fiscal. Assim, para a Autoridade Tributária, em regra, as perdas que resultem de furtos não podem ser consideradas como decorrentes da atividade normal desenvolvida pelos sujeitos passivos, nem que contribuam para obter ou garantir rendimentos sujeitos a IRC, não podendo, por isso, aceitar-se para efeitos fiscais, a sua dedutibilidade.

É no nosso entendimento que a mesma análise se aplicará às situações de burla informática. Contudo, em situações excecionais e mediante o cumprimento de determinadas condições, a Autoridade Tributária admite que aquela regra pode ser derogada, devendo, para o efeito, proceder-se a uma análise casuística e circunstanciada da situação em concreto. Assim, no caso de burla, para que os prejuízos causados possam ser aceites como gasto, terão de se verificar circunstâncias muito excecionais, como por exemplo:

- › Provar que o evento que ocasiona a perda não se possa atribuir a deficiências de controlo interno, designadamente, mediante a adoção de procedimentos com vista à proteção dos ativos em causa;
- › Adotar mecanismos de proteção do acesso à conta bancária, nomeadamente pela adoção de dupla autorização de débito;
- › Ter sido feita a devida participação policial;
- › A burla não seja atribuída a sócio ou dirigen-



Systemic
Sphere

Apoiamos as empresas:
sustentabilidade, economia verde
e economia circular.

Projetos e Candidaturas.

www.systemic.pt



te da empresa, ou familiares dos mesmos. É, pois, dentro deste quadro legal que as bur-las informáticas se devem enquadrar.

Obrigações quanto à segurança dos dados

O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de feverei-ro, procedeu à regulamentação das obriga-ções relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documen-tos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de IVA.

As faturas e demais documentos fiscalmen-te relevantes devem ser guardados de forma sequencial e ininterruptamente e respeitar o plano de arquivo e a individualização de cada exercício, abrangendo a integralidade dos documentos.

Os sujeitos passivos são obrigados a arquivar e conservar em boa ordem todos os livros, re-gistos e respetivos documentos de suporte por um prazo de 10 anos, se outro prazo não resultar de disposição especial.

Estas condições gerais de conservação do arquivo são extensivas à documentação re-lativa à análise, programação e execução dos tratamentos informáticos, e às cópias de se-gurança dos dados de suporte aos programas de faturação e contabilidade.

Os documentos de faturação, os documentos de transporte, recibos e quaisquer outros do-cumentos de conferência de mercadorias ou de prestação de serviços que se apresentem em formato papel podem ser digitalizados e arquivados em formato eletrónico.

Após a digitalização dos documentos de acor-do com os requisitos e condições definidas legalmente, é possível efetuar a destruição dos originais emitidos ou recebidos em papel. Para as faturas recebidas de fornecedores, essa destruição apenas pode ser efetuada após ter sido exercido o direito à dedução do IVA, se for o caso, e efetuado o registo con-tabilístico da operação e do IVA deduzido. Após a destruição dos originais, para efeitos fiscais, as reproduções integrais em papel, obtidas a partir dos arquivos em formato eletrónico, têm o valor probatório desses do-cumentos originais, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro.

Os sujeitos passivos são obrigados a possuir cópias de segurança dos suportes eletrónicos. A periodicidade das seguranças não se en-contra estipulada do referido diploma legal, contudo, tem sido consensualmente aceite que as mesmas não devem exceder os 5 dias. O Ofício Circularizado n.º 50.001/2013, da Auto-

ridade Tributária, determina que os sujeitos passivos devem implementar uma política de cópias de segurança de periodicidade obrigatória de forma a minimizar o volume de dados a recuperar em caso de corrupção da base de dados. O não cumprimento desta determinação, pode ter como consequência a não aceitação dos gastos em caso de burla. Os originais e as cópias de segurança de-vem ser armazenados em locais distintos e em condições de conservação e segurança necessárias a garantir a impossibilidade de perda dos arquivos.

As obrigações de arquivo encontram-se definidas no capítulo V do Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, onde podem ser encontradas todas as especificações sobre o mesmo, incluindo as defini-

ções relativas ao plano de arquivo.

Para concluir, deixamos aqui apenas uma curiosidade.

Embora muitos de nós associemos a pala-vra *hacker* a um criminoso virtual, esta não é a definição correta. Qualquer pessoa que se dedique intensamente a alguma área es-pecífica da informática e que por força dis-so descubra funcionalidades para além das previstas nas especificações originais, pode ser considerado um *hacker*.

INFORMAÇÃO FISCAL n.º 6/2021
2021-02-16


DSF Formação e Assessoria Fiscal

Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, n.º 173 - 3.º A
4470-157 Maia | tlf: 229 443 567 - tlm: 915 239 083
www.ivojoma.pt | geral@ivojoma.pt

Dinamismo nas ações,
Segurança nas soluções,
Fiabilidade nas decisões.














Associação para a Certificação



Parceiro de Confiança no seu Negócio

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 20 países

Acreditada pelo IFAC como organismo de
certificação de produtos (incluindo
Regulamento dos Produtos da Construção),
serviços e sistemas de gestão








R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal — Tel. 351.212 586 940 - Fax 351.212 586 959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

CONTRATO DE TRABALHO – RETRIBUIÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO – RESOLUÇÃO – TRANSFERÊNCIA DO LOCAL DE TRABALHO – ACEITAÇÃO TÁCITA

1- Não obsta a que o trabalhador resolva o contrato de trabalho com fundamento na falta de pagamento pontual da retribuição a circunstância de essa falta de pagamento não se ter prolongado por mais de 60 dias; o que sucede é que, em tal caso, não será aplicável a presunção *juris et de jure* prevista no n.º 5 do artigo 394.º do CT.

2- A falta de comunicação escrita de trans-

ferência do local de trabalho implica a sua nulidade, não sendo devida obediência a tal ordem na medida em que o local de trabalho não foi alterado em virtude da inexistência de uma declaração válida do empregador nesse sentido.

3- Configura aceitação tácita da ordem de transferência do local de trabalho a atuação do trabalhador que, em obediência a uma ordem verbal de transferência do local de trabalho, durante mais de 8 anos, sem qualquer reclamação, sempre se apresentou e exerceu a sua atividade no novo local de trabalho.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 27 de janeiro de 2021

CONTRATO DE TRABALHO - CESSAÇÃO - REMISSÃO ABDICATIVA INTERPRETAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Têm a natureza jurídica de remissão de dívida, a que alude o art. 863º do C. Civil, configurando um contrato de remissão abdicativa, os documentos escritos, intitulados “Recibo de Quitação”, subscritos pelo trabalhador, na data da cessação do contrato de trabalho, referindo “Eu, abaixo assinado, declaro que recebi as importâncias acima referidas, nada mais tendo a haver seja a que título for, ficando assim liberto de quaisquer encargos, mesmo de natureza social, assim como a Empresa, pelo que dou total quitação”.

Acórdão do Tribunal da Relação do Porto de 18 de janeiro de 2021

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

Até ao dia 1 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de dezembro - periodicidade mensal;

Até ao dia 1 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 4º trimestre de 2020 - periodicidade trimestral;

Até ao dia 22 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS, IRC e Selo;

Até ao dia 25 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de janeiro - periodicidade mensal;

Até ao fim do mês Pagamento da totalidade ou da 1ª prestação do Pagamento Especial por Conta (PEC) do IRC;

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 10 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IRC

Até ao dia 1 Envio do Inventário relativo ao exercício de 2020;

Até ao dia 1 Envio da Declaração Modelo 10;

Até ao fim do mês declaração de alterações para opção pelo regime especial de tributação de grupos de sociedades, ou comunicação de inclusão ou saída de sociedades do perímetro.

IVA

Até ao dia 12 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas.

Até ao dia 22 - Envio da Declaração Periódica, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em janeiro;

Fonte: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira



CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA







Cursos Profissionais 2021

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

- FM - Formação Modular Certificada
Ações curta duração | Ciclos de formação
- EFA - Cursos de Educação e Formação de Adultos
- RVCC - Profissional e Dupla Certificação
- FME - Formação à Medida para Empresas

Agora também com recurso a Formação a Distância

FORMAÇÃO de JOVENS e ADULTOS

CET - Cursos de Especialização Tecnológica
Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ - Cursos de APRENDIZAGEM
Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

Erasmus+
Possibilidade de ESTÁGIOS NA EUROPA

Apoios Sociais
• Bolsa de Formação
• Subsídio de Alimentação e Transporte

NÚCLEOS em: Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-018 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - Site: www.cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt
ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, N.º1400 - 4100-187 PORTO - Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 96

AIMMAP
INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

aneme
ANEXO DE NÚCLEOS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – JANEIRO de 2021

INDICADOR	UNIDADE	2019	2020	4º Trim 20	out 20	nov 20	dez 20	jan 21
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	203 470,1 2.5	188 031,8 -7.6	48 206,0 -6.1				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	213 949,3 4.3	202 708,7 -5.3	51 923,4 -4.1				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	87 993,4 3.9	71 583,5 -18.6	19 378,0 -14.1	5 443 -2,4	5 209 -0,2	4 229 -7,8	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	86 569,7 4.7	76 184,6 -12.0	20 394,2 -6.5	6 457 -11,2	6 101 -11,9	5 600 -6,9	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	-2.5	-7.0	-2.5	0,6 -6,2	-3,2 -6,4	-4,4 -7,0	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	-1.1	-8.4	-2.0	-1,3 -8,0	-1,6 -8,1	-2,5 -8,4	
Emprego Total	VH %	1.0	-2.0	-1.0				
Taxa de Desemprego	%	6.5	6.8	7.1				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	0.3	0.0	-0.2	-0.1 0.1	-0.2 0.0	-0.2 0.0	0,3 -0,1
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,178	1,184	1,217	
Brent valores médios (barril)	dólares				40,19	42,69	49,99	54,77
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.38	-0.55		-0,52	-0,53	-0,54	-0,54

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

FATURAÇÃO ELETRÓNICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

O artigo 299º-B do Código dos Contratos Públicos estabelece a obrigação de os operadores económicos utilizarem mecanismos de faturação eletrónica no âmbito dos contratos públicos. O Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, alterou o prazo de implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos, alargando este até 30 de junho de 2021 para as pequenas e médias empresas e até 31 de dezembro de 2021 para as microempresas, definidas nos termos da Recomendação 2003/361/CE, da Comissão Europeia, de 6 de maio de 2003, e para as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes.

JÁ FAZ PARTE DA PLATAFORMA SIMCA?

Uma ferramenta de trabalho interativa que aumenta a sustentabilidade e reduz custos ambientais.

Veja em aneme.simca-metal.pt

Logos: valor metal, ANEME, COMITE 2020, 2020, and simca.

FEIRAS

NACIONAIS

- Feira de IMPRESSÃO 3D e INDÚSTRIA 4.0 e SUBCONTRATAÇÃO - Portugal – Batalha

data a definir

- Feira MOLDPLAS – Portugal – Batalha

3 a 6 novembro

- Feira EMAF – Portugal – Porto

1 a 4 dezembro

INTERNACIONAIS

- Feira MIDEEST – França – Lyon

6 a 9 setembro

- Feira MINDTECH – Espanha – Vigo

14 a 16 setembro

- Feira INDUSTRY – Espanha – Barcelona

14 a 17 setembro

- Feira SUBCONTRATACIÓN – Espanha – Bilbao

26 a 28 outubro

- Feira METAL MADRID – Espanha – Madrid

17 e 18 novembro

- Feira SEPEM INDUSTRIES – França – Angers

23 a 25 novembro

“Pensão na hora” (SIMPLEX+)



A “pensão na hora” é a resposta do Governo aos atrasos na atribuição de reformas, procurando acabar com situações de mora lesivas para os pensionistas. A página da Segurança Social Direta já conta com um formulário para realizar o pedido de pensão que é praticamente automático.

“O cálculo da pensão de velhice vai passar a ser apresentado imediatamente antes de se iniciar o pedido de pensão através da Segurança Social Direta, ficando visíveis os anos de descontos e o valor bruto estimado da pensão a atribuir”, diz o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Depois é preciso apenas submeter o pedido. Após preencher os campos solicitados, “nos casos em que o requerente cumpra os requisitos de acesso à pensão provisória, o processo será automaticamente deferido num prazo máximo de 24 horas”. Nesse momento será enviado para a caixa de mensagens da Segurança Social Direta a data em que se inicia o pagamento da pensão.

Condições necessárias ao deferimento automático (“Pensão na hora”):

- › O pedido é apresentado através da SSD;
- › O beneficiário cumpre o critério da idade, para acesso à pensão sem penalização;
- › O beneficiário tem 15 ou mais anos de descontos;
- › O beneficiário apenas fez descontos para a Segurança Social (exceto regime rural) e não cumpriu Serviço Militar Obrigatório;
- › O pedido não se enquadra numa situação especial (por ex., regimes de antecipação específicos de determinadas profissões);
- › O beneficiário não apresenta dívidas de contribuições enquanto trabalhador independente;
- › O beneficiário tem morada nacional ou, não tendo, tem um IBAN registado na SSD;
- › Não foram anexados outros documentos ao pedido.

Nos casos em que o requerente não cumpra estes requisitos, o pedido será posteriormente analisado pela Segurança Social, sendo possível acompanhar *online* a evolução do estado do pedido.



valor metal²
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional